

PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.838, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO DECRETO N° 11.548, DE 24 DE ABRIL DE 2015, QUE ÂMBITO CRIA NO DΕ EDUCAÇÃO INFANTIL 0 "CÓRREGO ANEXO DA PEDRA".

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, XXI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação feita através do Ofício n° 0004/2020/IE/SEME, protocolizado sob o n° 529133, datado de 03 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1°. Fica sem efeito a partir de 06 de janeiro de 2020, o decreto n° 11.548, de 24 de abril de 2015, que cria no âmbito da Educação Infantil, o anexo que especifica:

DENOMINAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	MATRÍCULA INICIAL	TURNO	ETAPA DE ENSINO	SUBORDINADO
Anexo "Córrego da Pedra"	Comunidade Grillo	20 alunos	Matutino	Educação Infantil - Pré-Escola	CMEI "Maria Pereira Carrasco"

- Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito